



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO
GROSSO DO SUL

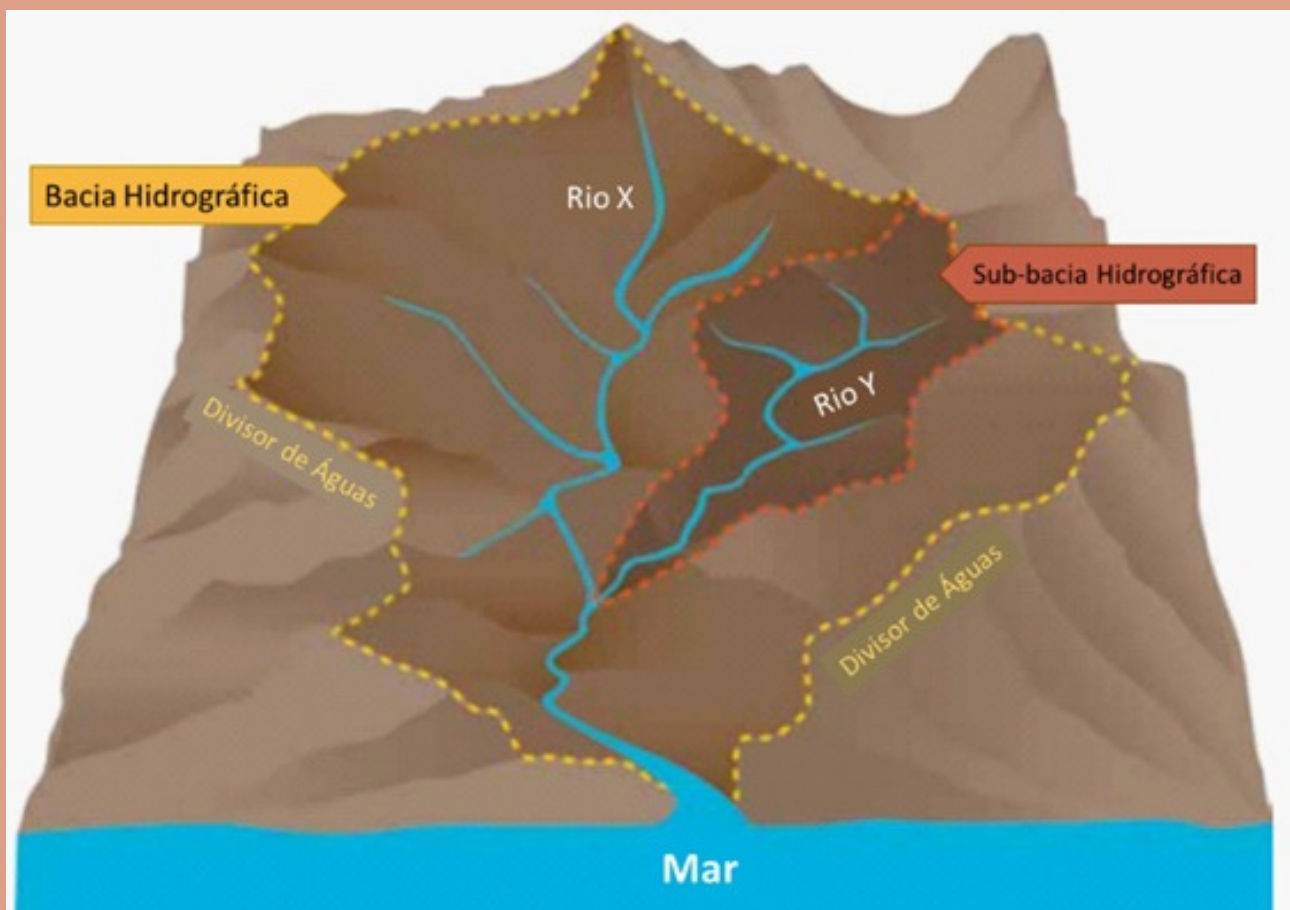


CARTILHA DO COMITÊ

O QUE DEVO SABER?

O QUE É BACIA HIDROGRÁFICA ?

A Bacia Hidrográfica é a área de drenagem de um rio principal e seus afluentes, separada das demais por um divisor de águas.



Fonte: Universidade Federal do Rio Grande do Sul/IRGEB

Ou seja, a bacia hidrográfica é a área que, devido ao relevo e geografia, a água da chuva escoar para um mesmo ponto.

O QUE É COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ?

O Comitê é o espaço em que os representantes do poder público, dos usuários e das organizações civis se reúnem para discutir e deliberar a respeito dos usos múltiplos da água na Bacia.

A tomada de decisão sobre a gestão de recursos hídricos deve ser baseada no conhecimento técnico, tanto sobre os aspectos qualitativos quanto quantitativos.

Por isso, é importante que os membros se capacitem, para que estejam munidos das informações necessárias no momento das discussões e decisões.



QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ?



PROMOVER O DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS E ARTICULAR A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES INTERVENIENTES;



ARBITRAR, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;



APROVAR O PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA, ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO E SUGERIR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS;



ESTABELECECER OS MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS E SUGERIR OS VALORES A SEREM COBRADOS.

COMO É A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ?

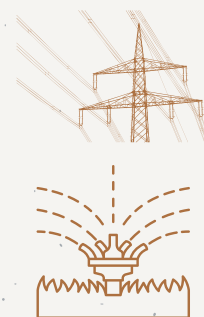
O Comitê é composto por representantes do:



Poder Público



Sociedade civil



Usuários

Os membros são indicados pelas suas instituições para representá-las no Comitê.

A escolha dos membros deve garantir a representatividade e refletir os múltiplos interesses com relação às águas da bacia.

COMO SABER SE SOU MEMBRO TITULAR OU SUPLENTE?

No momento da indicação dos membros, via ofício, a sua instituição definirá se você será titular ou suplente.

Caso tenha dúvidas, você pode consultar o site do IMASUL, onde está disponível a lista atualizada dos membros do Comitê, por meio do link:

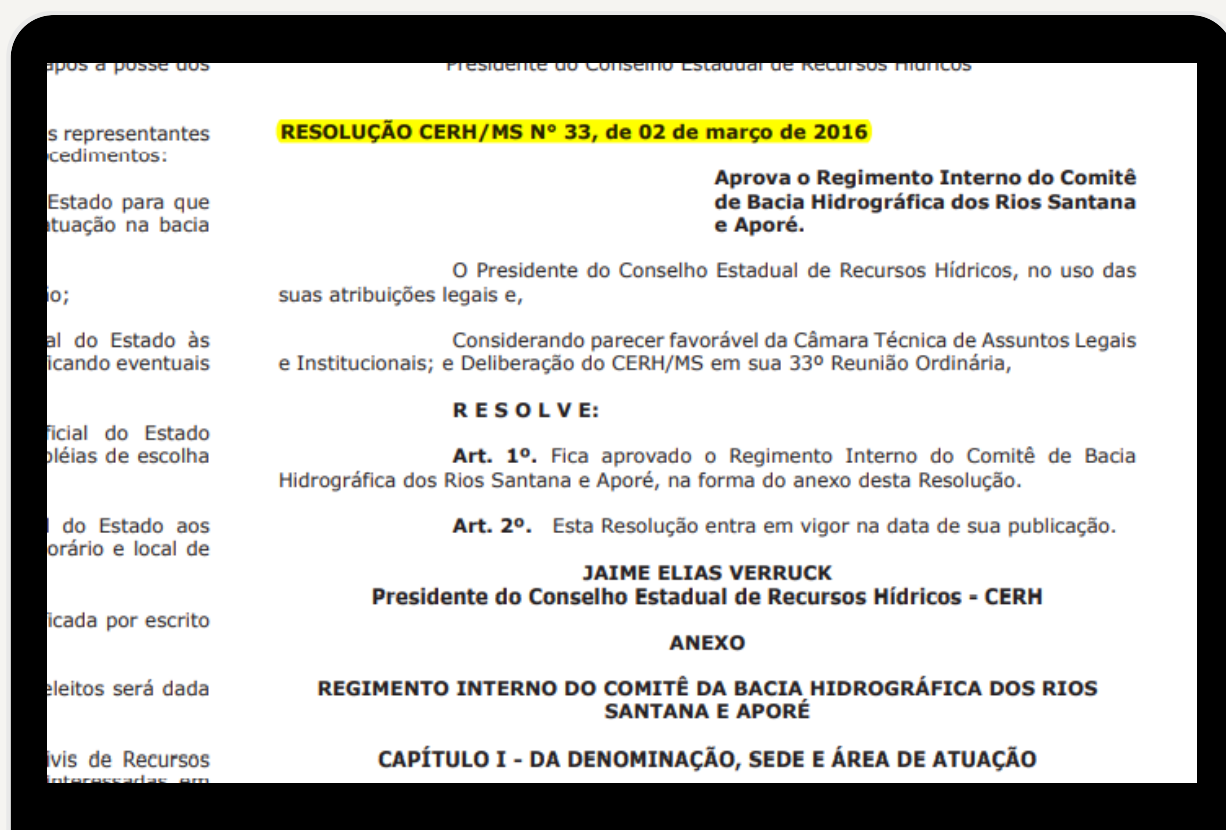
<https://www.imasul.ms.gov.br/membros-cbh-santana-e-apore/>



COMO FUNCIONA O COMITÊ?

O **Regimento Interno** é o documento em que consta um conjunto de regras para regulamentar o funcionamento do Comitê e das reuniões.

O Regimento Interno do CBH Miranda está disponível no site do IMASUL por meio do link: https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CERH-033_REGIMENTO-INTERNO_DO9130_22_03_2016.pdf



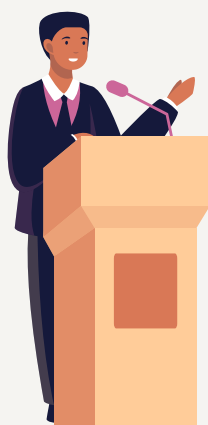
QUAL A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMITÊ?

De acordo com o Regimento Interno, a estrutura organizacional do CBH Santana-Aporé é formada pela:



Plenária

Conjunto de membros reunidos para analisar, debater e votar as matérias referentes aos recursos hídricos.



Diretoria

Os comitês são dirigidos por uma diretoria que deve ser constituída por, no mínimo, um presidente e um secretário.



Secretaria Executiva

O secretário é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades do comitê, pela articulação entre a diretoria e as demais instâncias do colegiado e pela comunicação com os membros do plenário.



Câmaras Técnicas

Possui a atribuição de subsidiar a tomada de decisões do comitê, desenvolvendo e aprofundando as discussões temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário.

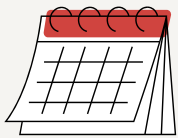
O QUE DEVO SABER SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ?



As convocações para reuniões ordinárias serão realizadas com antecedência de 15 dias, já as reuniões extraordinárias serão convocadas com 10 dias.



Estão previstas 3 Reuniões Ordinárias ao ano.



O calendário de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo plenário.



As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 11 membros em primeira convocação e 7 membros em segunda convocação.



A inclusão de matéria, não constante na pauta, dependerá de aprovação da plenária.

O QUE DEVO SABER SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ?



A entidade que não comparecer a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação de desligamento da sua representação.



A vaga no Comitê é da entidade e não da pessoa física que a representa.



Os mandatos eletivos terão duração de 3 anos, , sem direito a reeleição automática.



Caso a entidade tenha necessidade de substituir definitivamente o seu representante no Comitê, deverá encaminhar ofício à Secretaria Executiva apresentando a justificativa, o nome e os dados do novo representante.

O MEMBRO DE COMITÊ FAZ PARTE DO SINGREH?

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com objetivo de coordenar a gestão integrada das águas, implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, dentre outros, é composto pelo:

- Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- Agência Nacional de Águas;
- Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e Distrito Federal;
- Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- Agências de Água.

Logo, os membros do Comitê fazem parte do SINGREH.

IMPORTANTE



- Os membros devem informar suas entidades sobre o andamento das discussões no Comitê e consultar a opinião de seus pares antes de se posicionar;
- Deve comparecer às reuniões regularmente;
- Respeitar as diferentes opiniões;
- Buscar, sempre que possível, o entendimento sobre as questões discutidas e a formação de possíveis consensos.

NÃO SE ESQUEÇA DE PREENCHER A LISTA DE PRESENÇA DURANTE AS REUNIÕES, POIS É POR MEIO DA LISTA QUE CONFIRMAMOS SUA PRESENÇA.



O grupo de aplicativo de mensagens instantâneas deve ser utilizado somente para compartilhamento e divulgação de matérias referentes aos CBH.



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO
GROSSO DO SUL



GERÊNCIA DE RECURSOS HIDRÍCOS

 cbhsantana.apore@gmail.com

 (67) 3318 6142

 <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-santana-apore/>

 Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Setor 03,
Parque dos Poderes. CEP 79037-100

Elaborado por: Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari - Engenheira Ambiental